



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

[www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2340

Página 1 de 10

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Aviso de Licitação .....	6
Comunicados .....	6
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	7
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	8
Convocação .....	8
<b>Poder Legislativo</b> .....	10
<b>Licitações e Contratos</b> .....	10
Autorização de Contratação Direta .....	10

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)

#### **Câmara Municipal de Valentim Gentil**

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: [www.camaravalentimgentil.sp.gov.br](http://www.camaravalentimgentil.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2340

Página 2 de 10

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

70



## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 6.236, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

*Declara estável no serviço público, servidores aprovados em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório e dá providências correlatas.*

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 35 e ss. Da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam declarados **ESTÁVEIS** no serviço público os servidores públicos municipais constantes da relação abaixo, devidamente aprovados em Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, nos termos dos artigos 35 e ss. da Lei nº 2.445, de 22 de fevereiro de 2022 (Estatuto dos Servidores Públicos de Valentim Gentil), c/c art. 3º, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 3.350, de 17 de janeiro de 2018, a saber:

NOME	CPF	CARGO EFETIVO
Brenda Nogueira Fantin	XXX.720.108-XX	Assistente Social
Danilo de Souza Gutierre	XXX.506.538-XX	Agente Fiscal de Posturas
Edmar Jailton Belai Polizelli	XXX.682.438-XX	Tesoureiro
Gustavo Henrique Vicente	XXX.312.978-XX	Auxiliar Administrativo
Neuza Ferrari de Oliveira Silva	XXX.519.278-XX	Inspetor de Aluno
Ronise Rodrigues de Oliveira	XXX.370.848-XX	Professor de Educação Básica I

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de fevereiro de 2026.

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**

Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015), na data de 26 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**

Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2340

Página 3 de 10



71

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 6.237, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

*Dispõe sobre a nomeação de candidata aprovada em concurso público para o cargo de Monitor de Creche - Nível I.*

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e nos termos dos artigos 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011;

#### RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR**, para o exercício do cargo efetivo de **MONITOR DE CRECHE - NÍVEL I** (Anexo 01 da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011, alterado pela Lei Municipal nº 2.575, de 24 de janeiro de 2024), a candidata classificada no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023** e regularmente convocado, a saber:

<b>NOME:</b>	<b>MAGALI EMERY RODRIGUES</b>
<b>CPF:</b>	XXX.536.828-XX
<b>CLASSIFICAÇÃO:</b>	29º LUGAR
<b>JORNADA DE TRABALHO:</b>	40 HORAS SEMANAIS
<b>REGIME DE TRABALHO:</b>	ESTATUTÁRIO (LEI MUNICIPAL Nº2.445, DE 22/02/2022)
<b>VENCIMENTO:</b>	PADRÃO 20A – ANEXO 01(LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 03/10/2011 E ALTERAÇÕES).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de fevereiro de 2026.

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e dá fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 26 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2340

Página 4 de 10



72

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 6.238, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

*Dispõe sobre a concessão de aposentadoria ao servidor público municipal que especifica e dá providências correlatas.*

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 18 da Lei Complementar nº 49, de 01 de abril de 2020, e **CONSIDERANDO** o que consta do Processo nº 04/2026-FUPREMU;

#### RESOLVE:

**Art. 1º CONCEDER**, a partir de 1º de março de 2026, **APOSENTADORIA ESPECIAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, a servidora pública municipal **LUZIA MARTA GAIA RIBEIRO**, CPF nº XXX.830.618-XX, detentora do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo único.** O valor da aposentadoria de que trata o "caput" deste artigo, calculado na forma prevista no art. 18 da Lei Complementar Municipal nº 49, de 01 de abril de 2020, correspondente a **R\$8.122,04 (oito mil, cento e vinte e dois reais e quatro centavos)**, será custeado mensalmente pelo Fundo de Previdência Municipal de Valentim Gentil (FUPREMU).

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de fevereiro de 2026.

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 fevereiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2340

Página 5 de 10



73

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

### ESTADO DE SÃO PAULO

#### PORTARIA Nº 6.239, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

*Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de ocupante de cargo efetivo de Professor de Educação Básica I.*

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** requerimento do servidor, protocolado na sede do Paço Municipal no dia 19 de janeiro de 2026, sob o nº 04/2026;

#### RESOLVE:

**Art.1º EXONERAR**, a partir de 1º de março de 2026, a servidora pública municipal **LUZIA MARTA GAIA RIBEIRO**, CPF nº XXX.830.618-XX, detentora do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**.

**Art.2º** Por conseguinte, fica declarado vago o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I**, relativamente à vaga ocupada pelo servidor de que trata esta portaria.

**Art.3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 26 de fevereiro de 2026.

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

#### CERTIDÃO

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, **CERTIFICA** e da fé, que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 26 de fevereiro de 2026.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR**  
Responsável pelos Atos Oficiais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2340

Página 6 de 10

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

##### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

Edital nº 020/2026

Processo nº 032/2026

##### **Chamada Pública nº 001/2026 - AGRICULTURA FAMILIAR**

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para a Alimentação Escolar do Município de Valentim Gentil/SP.

**Entrega dos envelopes:** Até às 09h:40min do dia 24/03/2026.

**Abertura dos envelopes:** às 10:00horas do dia 24/03/2026.

Edital e informações: Setor de Licitações, Praça Jacilândia, 4-33, Centro, Valentim Gentil, SP, Telefone: 17 – 3131-1250, das 09:00 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelo site <http://valentimgentil.sp.gov.br>. Valentim Gentil, 25 de fevereiro de 2026. Claudinei Carvassan Rodrigues, Prefeito municipal.

##### PREFEITURA MUNICIPAL VALENTIM GENTIL

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 038/2026 – Pregão Eletrônico nº 022/2026 – Edital nº 024/2026

Critério de julgamento: menor valor por item

Encontra-se aberto nesta municipalidade o pregão (eletrônico) acima citado para Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios tipo hortifruti para atender as várias demandas de diversas secretarias do município de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. A sessão do pregão dar-se-á no dia **17 de março de 2026, às 09:00h** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <http://177.39.80.66:8085/comprasedital/>. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, na Praça Jacilândia, 4-33, Centro, pelo telefone (17) 3131-1250, bem como no site [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br). Valentim Gentil, 25 de fevereiro de 2026. Claudinei Carvassan Rodrigues, Prefeito Municipal.

##### **Aviso para Manifestação de Interesse, por Entidades e Órgãos, em Participar de Registro de Preços**

O Município de Valentim Gentil/SP, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, Claudinei Carvassan Rodrigues, torna público aos demais órgãos e entidades da esfera municipal, que realizará licitação sob Sistema de registro

de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios tipo hortifruti para atender as várias demandas de diversas secretarias do município de Valentim Gentil/SP. Sendo assim, **fica aberto o convite aos demais órgãos ou entidades para verificar se desejam integrar a ata como órgãos participantes do registro.** A licitação será realizada por meio do Processo nº 038/2026, Pregão Eletrônico nº 022/2026, cujo Termo de Referência com as especificações do(s) objeto(s) a ser(em) registrado(s) poderá(ão) ser solicitado(s) pelo e-mail: [licitacao@valentimgentil.sp.gov.br](mailto:licitacao@valentimgentil.sp.gov.br). Caso haja manifestação de Intenção de Registro de Preços, esta deverá ser protocolizada no Setor de Licitações, localizado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Centro, Valentim Gentil/SP, no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a qual deverá estar acompanhada da descrição do objeto ao qual deseja participar, com a especificação dos quantitativos e documento de formalização de demanda, tudo conforme determina a lei. Valentim Gentil/SP, 25 de fevereiro de 2026. Claudinei Carvassan Rodrigues, Prefeito Municipal.

### Comunicados

##### **ALTERAÇÃO DE DIA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026**

Modalidade: Pregão Eletrônico com fundamento na lei 14.133/2021

Processo nº 004/2026 – Pregão Eletrônico nº 002/2026 – Edital nº 003/2026

Objeto: Sistema de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de profissional de apoio escolar, para atendimento das necessidades da Secretaria de Educação de Valentim Gentil/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

O Setor de Licitações do Município informa que foi constatado equívoco no momento do lançamento da solicitação no sistema do Portal de Compras deste Município, referente ao processo acima mencionado, tendo sido lançada, indevidamente, a quantidade de 38.400 horas, quando o quantitativo correto é de 24.000 horas.

Esclarece-se que o equívoco decorreu de erro material também verificado no Documento de Formalização de Demanda – DFD, sendo necessária a retificação da solicitação no sistema para que passasse a constar o quantitativo correto de 24.000 horas, em conformidade com o Termo de Referência anexo ao edital, o qual sempre apresentou o quantitativo correto.

Ressalta-se que não houve qualquer alteração nos termos do edital ou de seus anexos, permanecendo inalteradas todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Contudo, a referida retificação no sistema implica a necessidade de novo credenciamento dos licitantes e



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2340

Página 7 de 10

reinserção dos documentos de habilitação e proposta no Portal de Compras.

Dessa forma, visando resguardar a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e evitar quaisquer prejuízos aos interessados, fica prorrogada a data de realização do certame para o dia 03 de março de 2026, às 13h, no mesmo local indicado no edital.

Permanecem inalteradas as demais disposições.

Valentim Gentil/SP, 25 de fevereiro de 2026.

Sandra Cristina Turati

Chefe de Licitações, Compras e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

#### EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

Processo nº 004/2025

Pregão Eletrônico nº 001/2025

Contrato nº 013/2025

Contratada: **LUMALO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ Nº 42.858.460/0001-03**

Contratante: Município de Valentim Gentil/SP

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, para Estratégia de Saúde da Família Jardim dos Ipês II, com carga horária de 40 horas semanais em atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde municipal de Valentim Gentil/SP.

Assinatura: 25/02/2026

Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual (26 de fevereiro de 2026 e final em 25 de fevereiro de 2027)

Valor do contrato: R\$ 137.373,00

Fundamento: Artigo 107, da Lei nº 14.133/21.

Valentim Gentil/SP, 25 de fevereiro de 2026.

Claudinei Carvassan Rodrigues

Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2340

Página 8 de 10

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Convocação



## Prefeitura do Município de Valentim Gentil

### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO**:

I - O resultado final do **Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024**, destinado à seleção de candidatos e formação de cadastro reserva para a função de Acompanhante Terapêutico, Enfermeiro, Farmacêutico, Monitor de Creche, Motorista, Secretário de Escola para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para preenchimento das vagas atualmente existentes e das que vierem a vagar durante o prazo de validade deste processo seletivo, nos termos estabelecidos pelo presente Edital;

II - O não comparecimento, no prazo legal, do(a) convocado(a) classificado(a) em 03º lugar para a função temporária de Secretário de Escola, conforme Certidão expedida pela Seção de Pessoal

#### RESOLVE:

I - Fica convocado(a) para contratação temporária no Serviço Público Municipal, de acordo com as necessidades atuais da Administração, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, realizado com tal finalidade, de acordo com a seguinte relação:

#### Para o cargo temporário de SECRETÁRIO DE ESCOLA Exame médico: Avaliação Clínica Ocupacional

CLASS.	CANDIDATO	DT. NASC.	NOTA FINAL
04º	JHONNY DOURADO MARQUES	18/01/1999	67,00

II - O(a) candidato(a) convocado(a) deve comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, situado na Praça Jacilândia, nº 4-33, Bairro Centro, nesta cidade, **até o dia 09 de março de 2026, no horário das das 13:00h às 16:00h**, a fim de exercer, mediante assinatura de termo de opção, o direito de ser contratado(a) temporariamente no cargo para o qual foi habilitado(a).

III - Se o(a) candidato(a) deixar de comparecer sem motivo justificado perderá o direito de contratação no cargo.

IV - Exercido o direito de opção de aproveitamento, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá, ato contínuo com as custas arcadas pelo município, ser submetido(a) a exames médicos de sanidade física e mental, no prazo máximo de dez (10) dias, em local determinado pela Prefeitura, e uma vez satisfatório os resultados dos exames e apresentação dos documentos exigidos, será contratado(a).

V - Para ser contratado(a) temporariamente no cargo em que foi habilitado(a), o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos (**original e cópia**):

- Carteira de trabalho com todos os contratos existentes;
- Carteira de identidade;
- Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição, ou certidão de regularidade emitida pelo respectivos Cartório Eleitoral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) (seu e de seus dependentes, sendo facultado no caso de dependente menor de idade, a apresentação de Certidão de Nascimento);
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
- Comprovante do nível de escolaridade exigido para o cargo;
- Comprovante com o número do PIS (Caixa Econômica Federal) ou PASEP (Banco do Brasil);
- Certidão de nascimento ou de casamento, com averbação de separação judicial ou divórcio, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, quando for o caso;
- Caderneta de vacinação;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2340

Página 9 de 10



### Prefeitura do Município de Valentim Gentil

#### ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 46.599.833/0001-11

- k) Atestado de que não possui registro de antecedentes criminais;
- l) Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio até a data da posse, devidamente instruída, ou a última declaração do imposto de renda conforme Lei Federal nº 8.730, de 1993;
- m) Declaração informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e junto a qual regime de previdência social;
- o) Comprovante de endereço.

VI - Além da documentação prevista neste Edital, será facultado à Prefeitura Municipal de Valentim Gentil exigir do(a) candidato(a) convocado(a) outros documentos que eventualmente sejam necessários para a abertura de Contrato de Trabalho.

VII - Fica facultado ao(à) candidato(a) convocado(a) o direito de renúncia de classificação, mediante termo assinado de livre e espontânea vontade.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), é expedido o presente Edital, que vai afixado no mural da Prefeitura, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e divulgado no endereço eletrônico do Município: [www.valentimgentil.sp.gov.br](http://www.valentimgentil.sp.gov.br), bem como em veículo impresso de circulação diária regional.

Valentim Gentil, 26 de fevereiro de 2026.

**CLAUDINEI CARVASSAN RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

Quinta-feira, 26 de fevereiro de 2026

Ano XI | Edição nº 2340

Página 10 de 10

### PODER LEGISLATIVO

#### Licitações e Contratos

#### Autorização de Contratação Direta



## CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTIM GENTIL

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 49.677.941/0001-53

### AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo nº 01/2026

Dispensa de Licitação nº 01/2026

Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Portaria n.º 322/25

**AUTORIZO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e da Portaria n.º 322/25, a contratação direta da empresa **MERCADO DONA NENA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.807.801/0001-42, para aquisição de gêneros alimentícios (café, chá, açúcar e biscoitos), destinados ao atendimento das necessidades administrativas da Câmara Municipal de Valentim Gentil/SP.

Valor total da contratação: R\$ 1.453,04 (mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quatro centavos).

O pagamento será realizado no ato da entrega dos produtos, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, atestada pelo fiscal designado. Encaminhe-se ao setor contábil para confecção do empenho prévio.

A contratação encontra-se devidamente instruída, com justificativa da necessidade, pesquisa de preços, justificativa do preço e da escolha do fornecedor, em conformidade com o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Determino a publicação do presente ato no Diário Oficial do Município e a adoção das demais providências legais cabíveis.

Valentim Gentil, 25 de fevereiro de 2026.

**HILÁRIO PEDRO MÓVIO**

Presidente

(0\*\*17) 3485-1482

AV. EDUARDO VICENTE, 5-20 – CENTRO – CEP: 15520-000

camaravg@vipsnet.com.br

www.camaravalentimgentil.sp.gov.br

